EDITAL UNC REITORIA 2170/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação de Professor de Ensino Superior em Programa de Stricto Sensu - PMPECSA, para o quadro da Universidade do Contestado - UNC e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC **TORNA PÚBLICO, o Processo Seletivo para Professor de Ensino Superior em Programa de Stricto Sensu - PMPECSA,** conforme as disposições deste Edital e de acordo com o Estatuto da FUNC.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro **ANEXO ÚNICO**, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Pessoas com Deficiência (PCDs).

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item **3.1** e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO ÚNICO.**

2.2 As inscrições serão realizadas no período **de 14 a 29 de outubro de 2026 até às 11h59min.,** por Área de Conhecimento/Curso, através dos documentos descritos no item **3.2**, no Portal de Inscrições.

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente";
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar;
c) Ser portador dos títulos de Mestre e Doutor;
d) Possuir experiência profissional e docente na área de concentração da vaga;
e) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
f) Possuir projetos de pesquisa afins a área de concentração da vaga;
g) Apresentar produção intelectual relevante para a área de concentração da vaga;

3.2 São necessários, no ato da inscrição/contratação, anexar os seguintes documentos **em um único arquivo legível na extensão PDF**:

a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Diploma de Graduação (frente e verso);
d) Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
e) Diplomas de Mestrado e Doutorado (frente e verso);
f) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes).
g) Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item **5.2.** deste Edital;

h) Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, primeira página com a comprovação do nome do candidato, com data e veículo de divulgação) conforme item **5.2** deste Edital.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

3.4 Em caso de o candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.6 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)

4.1 Às Pessoas com Deficiência (PCDs) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possui, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

4.2 O candidato, deverá especificar, através de laudo médico, o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail seletivo@unc.br relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

4.3 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso

4.4 A classificação de Pessoas com Deficiência (PCDs) obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

4.5 A Pessoa com Deficiência (PCD), se habilitada e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetida a avaliação de Médico designado pela FUNC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação da Pessoa com Deficiência (PCD) e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.6 As vagas reservadas não preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCDs) serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado por prova de títulos pela Comissão de Processos Seletivos da UNC.

5.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo:

Formação Acadêmica	Ponto(s)
Doutorado profissional ou acadêmico	5,0
Pós Doutoramento	6,0

Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Ponto(s)
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas relacionadas diretamente a área do Programa	2,0 por semestre de exercício docente[1] (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* em disciplinas relacionadas diretamente a área do Programa	1,0 por semestre de exercício docente[1] (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área do Programa	1,0 por semestre de exercício docente[1] (limite 6,0 pontos)

[1]Independente ao número de disciplinas.

Produção Científica na área da vaga pleiteada	Ponto(s)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, A3, A4	2,5 por publicação[2] (limite 10,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B1 e B2.	2,0 por publicação[2] (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3.	0,25 por publicação[2] (limite 2,5 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação[2] (limite 3,0 pontos)
Orientações de teses	1,0 por publicação[2] (limite de 5,0 pontos)
Orientações de dissertações	1,0 por publicação[2] (limite de 5,0 pontos)
Orientação de Projetos de Iniciação Científica	0,25 por orientação[2] (limite 2,0 ponto)

[2] Nos últimos três anos na área de concentração do Programa no Qualis CAPES 2017-2020.

5.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

a) Experiência em Programas *Stricto Sensu*;
b) Tempo de serviço na docência;
c) Maior idade.

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas para a área de concentração pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos.

5.5 O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do dia **29 de outubro de 2026** no site www.unc.br.

6. ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado para assumir a vaga terá 24 (vinte e quatro) horas após notificado no endereço eletrônico constante da ficha de inscrição, para manifestar-se oficialmente no Setor de Recursos Humanos, sobre aceitação da contratação.

6.2 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultado à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

6.3 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, limitada a carga horária de 40h na IES, de acordo com o PCCS grau 6, faixa A.

6.4 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição, uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.5 A admissão está vinculada a abertura de curso com número mínimo de matriculados e data/horário da disciplina conforme calendário do curso.

6.6 O prazo de duração dos contratos será anual, podendo ser prorrogado diante de desempenho e publicação científica na área de concentração, conforme Resolução UNC CONSUN 019/2016.

6.7 As atribuições docentes incluem, mas não se limitam a ministrar as disciplinas designadas pela Coordenação de Curso e outras atividades pertinentes ao exercício da função de professor de Programa *Stricto Sensu*, tais como ministrar aulas nos cursos de graduação, orientar dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso de graduação, organizar/executar projetos de extensão, promover a pesquisa científica do Programa de Mestrado entre outras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da UNC,

por período a ser determinado por gozo de férias, licenças e outros afastamentos legais.

7.2 O presente processo seletivo tem validade de 03 (três) meses a partir da data da publicação do resultado final.

7.3 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

7.4 Sempre que necessário, a Fundação Universidade do Contestado - FUNC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na *Home Page* www.unc.br

7.5 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que não disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem.

7.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site da UNC www.unc.br

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 14 de outubro de 2026.

Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS

EDITAL UNC REITORIA 2170/2026

Vagas por Campus	Campus	Programa	Carga Horária	Formação
01	Concórdia e Mafra[3]	Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental	15 horas semanais, de segunda à sexta vespertino/ noturno e sábado conforme cronograma de disciplina	Graduação em Matemática ou Física, Com *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado na área afim. Experiência nos últimos 12 (doze) meses na docência de cursos de graduação.

[3]Cronogramas a serem definidos para realização da docência nos dois Campi